PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 159/2023/GAB

Colorado do Oeste - RO, 30 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

ASSIS SPANHOL

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Nesta.

Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.201 E 2.202, DE 20 DE ABRIL DE 2020**.

Atenciosamente,

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.201 E 2.202, DE 20 DE ABRIL DE 2020,** para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO que o atual CCIA II - CENTRO COLORADENSE PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA II atende apenas crianças de 0 a 6 anos, necessária se faz a alteração das nomenclaturas dos centros.

Pelos motivos acima explícitos, esta Administração Municipal conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**, visando à regularização desta importantíssima e fundamental Instituição Municipal.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 30 DE MARÇO DE 2023.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 30 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.201 E 2.202, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

LEI:

Art. 1º - O **CCIA I - CENTRO COLORADENSE PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA I** passa a denominar-se **CCIA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.**

Art. 2º - O **CCIA II - CENTRO COLORADENSE PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA II** passa a denominar-se **CCIN - CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA INFÂNCIA.**

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 30 DE MARÇO DE 2023.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 30/03/2023 às 09:44, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **235625** e o código verificador **FCF76A7D**.

Docto ID: 235625 v1